



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2050 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016”

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 234.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento de Saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 03 - Programa Saúde da Família

| 10.301.1003.3.144 | | AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL | |
|-------------------|--|-------------------------------------|-------------------|
| | | CONVENIO | |
| 10.301.1003.3.144 | 4490.52.00 115 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 234.600,00 |
| 123 | Transferências de Convênios Vinculados à Saúde | | |
| | Total de suplementações..... | | 234.600,00 |

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
02 – Departamento de Administração
01 – Setor de Administração
04.122.0402.4.009 - Manutenção Ativ. Depto. Administrativo
04.122.0402.4.009. 3390.39.00 (39) Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 234.600,00

Total de reduções **234.600,00**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 08 de fevereiro de 2016.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

